

MENSAGEM AOS COTISTAS

LIQUIDAÇÃO DO BRB BRASÍLIA FUNCINE

O BRB BRASÍLIA FUNCINE é um Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINE), criado pela MP 2.228-1, que permitiu às empresas que apuram resultado pelo lucro real e às pessoas físicas utilizar parte do imposto de renda a pagar na aquisição de suas cotas. O BRB BRASÍLIA FUNCINE foi constituído em 2010 e a distribuição de cotas ficou aberta até 2012. A intenção era que pessoas físicas e jurídicas pudessem se aproveitar do benefício fiscal para incentivar o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro.

Dentre os projetos investidos pelo BRB BRASÍLIA FUNCINE estão os seguintes: O Amor Dá Trabalho; Gaby Estrella; Cine Holliúdy 2; Cano Cerrado; O Grande Circo Místico; Bingo: O Rei das Manhãs; A Divisão; Albatroz; Como é Cruel Viver Assim; Cinderela Pop; Ela Disse, Ele Disse. Ao todo, foi investido o total de R\$ 5.853.326,70 no setor e o Funcine ainda teve o retorno do montante de R\$ 761.274,77.

Conforme definido em assembleia, em 30/09/2020, ocorreu o encerramento do BRB BRASÍLIA FUNCINE e, conforme determina a Instrução CVM nº 398, sua liquidação deveria ocorrer em até 180 dias.

Dessa maneira, informamos que a liquidação do Fundo, com a consequente distribuição dos valores que estão disponíveis em caixa para os cotistas, considerando a proporção das cotas que possuem, ocorrerá em 29/03/2021.

Ressaltamos que, nos termos da Instrução CVM nº 398, um condomínio de cotistas será constituído para a representação dos direitos e obrigações decorrentes dos investimentos realizados pelo Funcine nos projetos de áudio visuais, inclusive quanto a eventuais ativos ilíquidos.

Assim, com a liquidação do Fundo, a BRB DTVM deixa de ser administradora e o futuro condomínio será administrado pelo cotista que detém o maior número de cotas, conforme proposta a ser discutida em assembleia. A convocação e demais documentos relativos à constituição do condomínio estão divulgados na página do Fundo, no site do BRB.

É importante ressaltar que a participação no condomínio é automática, após aprovação da proposta em assembleia, e cada condômino manterá a proporção de suas cotas para exercer direitos e deveres do condomínio.

Porém, caso seja de interesse, o cotista poderá renunciar sua participação no condomínio e ao direito sobre os ativos patrimoniais remanescentes, encaminhando Termo de Renúncia, assinado com firma reconhecida ou por certificado digital. O Termo de Renúncia também estará publicado na página do Fundo, no site do BRB.

Atenciosamente,

Brasília, 29 de março de 2021.

**Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**